



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Certifico que a presente fotocópia, composta de três folhas, vai em conformidade com o original e foi extraída da ata da reunião camarária número dezassete (Excerto da página dois e, deliberação número 268/2022), realizada no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois e exarada no Livro de Atas desta Câmara Municipal. -----

Estarreja, vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois.

**O Especialista de Informática,  
(em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica,  
por ausência do mesmo)**

---

**(Luís Filipe Moreira Luzes, Dr.)**



----- ATA N°17. -----

----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JULHO DE 2022. ---

----- No dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Ana Paula da Cruz Almeida, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, José Miguel Mendonça Guerra de Azevedo Seara, Marisa da Conceição Correia Macedo e Rui Jorge de Oliveira Pinho e Silva. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, este deu conhecimento que o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, não está presente na reunião, por se encontrar em gozo de férias, motivo pelo qual foi considerada justificada a respetiva falta. -----

PS1  
WZES  
D  
A. 17 20 22  
PS  
M. J.  
aug  
WZES  
R.



Pls  
W3er  
21  
P  
P  
W3er  
Pat.

--- SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL ---

**DE ESTARREJA (PDME) (deliberação nº268/2022):-**

Presente a Informação nº45.SPUM/ 2022, de 15 de julho; do Técnico Superior António Granja, do Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade (SPUM), dando conta, nos termos do Artº 89º (Discussão Pública) do RJIGT - Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio e demais alterações que lhe conferiu nova redação), da necessidade de apreciação e divulgação, pelo Município, dos Resultados da Ponderação do Período de Discussão Pública da proposta da 2ª Alteração ao PDME, designadamente através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e do respetivo Sítio na Internet. Com base na supracitada Informação do SPUM e atendendo ao teor do "Relatório de Ponderação dos Resultados do Período de Discussão Pública" da proposta da 2ª Alteração ao PDME, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: Primeiro - Apreciar e aprovar o "Relatório de Ponderação dos Resultados do Período de Discussão Pública" da proposta da 2ª Alteração ao PDME; Segundo - Proceder à divulgação, através da Comunicação Social, da PCGT e

da respectiva página institucional da Internet, bem como, através de afixação de Aviso nos lugares do costume, dos respectivos resultados da ponderação das participações recebidas no período de discussão pública, nos termos do n° 6 do Art° 89° do RJIGT; Terceiro - Proceder à elaboração da versão final da proposta de 2ª Alteração ao PDME, contemplando as participações que demonstraram condições de viabilidade para serem parcial ou integralmente atendidas; Quarto - Remeter a versão final da proposta da 2ª Alteração ao PDME à Assembleia Municipal para os fins previstos no Art° 90° (Aprovação) do RJIGT. -----

PL 63  
W3  
22  
Acesso de  
P.S.  
augo  
W3  
P.S.

